



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 35.629 de 25 de junho de 2024

**"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,
AUTORIZADO PELA LEI 11.168/2023"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 21.650.067,80 (vinte e um milhões, seiscentos e cinquenta mil e sessenta e sete reais e oitenta centavos), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	05	Secretaria Municipal de Administração		
Unidade	05.01	Direção e Coordenação		
Classificação	04.122.0012.2.014.00			
Ficha	118	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 4.824.751,76
Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação		
Unidade	07.02	Divisão de Ensino Infantil		
Classificação	12.365.0017.2.648.00			
Ficha	185	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 3.387.383,56
Classificação	12.365.0017.2.649.00			
Ficha	198	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 1.395.120,20
Unidade	07.03	Coordenação de Ensino Fundamental		
Classificação	12.361.0019.2.026.00			
Ficha	220	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 5.945.335,84
Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade	10.01	Direção e Coordenação/Atenção Básica		
Classificação	10.301.0039.2.047.00			
Ficha	459	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 6.097.476,44
Total				R\$ 21.650.067,80

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão	06	Secretaria Municipal de Finanças		
Unidade	06.01	Direção e Coordenação		
Classificação	99.999.0999.2.099.00			
Ficha	150	9.9.99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		R\$ 21.650.067,80
Total				R\$ 21.650.067,80

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 25 de junho de 2024.

Município de Presidente Prudente, 25 de junho de 2024.

Edson Tomazini
Prefeito Municipal

Ângela Maria Cordeiro Martins
Secretária Municipal de Finanças

Flaviane Olivette
Secretária Municipal de Administração